



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ATA N.º 34/19**  
**PROCESSO N.º 00677.000.448/2019**  
**CONVITE N.º 24/2019**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de, em prosseguimento, realizar o julgamento da habilitação do Convite n.º 24/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de proteção contra incêndio e de PPCI's - Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com aprovação dos mesmos no Corpo de Bombeiros, para 10 sedes do Ministério Público no Estado, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. Dando início aos trabalhos, após a Comissão proceder às diligências necessárias e à conferência das certidões fiscais via internet, a documentação foi submetida à análise e rubrica dos presentes. Ato contínuo, após parecer favorável da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração aos documentos de qualificação técnica, a Comissão decidiu, à unanimidade: (a) **habilitar** as licitantes DELFOS ENGENHARIA EIRELI, AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. e SPADER ENGENHARIA LTDA., por ter atendido a todos os requisitos do Edital; (b) **habilitar**, com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a empresa de pequeno porte SISPRE ARQUITETURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., mesmo que as certidões fiscais exigidas no subitem 5.1 do Convite, alínea "a.1.1" estejam vencidas, conforme segue: certidão conjunta positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Pública Federal, código de controle da certidão: 2E46.0480.C520.AF1D, esteja vencida desde 20/04/2019; pela Fazenda Pública Estadual de origem (matriz/filial, no caso de empresas de fora do estado RS), código de autenticação: 0023225049, esteja vencida desde 30/08/2019; e pela Fazenda Pública Municipal da matriz da licitante (prova de regularidade com o Imposto sobre Serviços – ISS), código de autenticidade: F63F7E290E5D, esteja vencida desde 01/08/2019; por ter atendido a todos os outros requisitos do Edital. A licitante SISPRE ARQUITETURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. foi cientificada de que, em sendo declarada vencedora, deverá regularizar a situação junto às Fazendas acima citadas no prazo legal, sob pena das cominações legais do artigo 43, §2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (e alterações); e (c) **inabilitar** a empresa ELEMENTHAL ENGENHARIA E CONSULORIA LTDA., por não ter apresentado duas certidões exigidas no subitem 5.1 do Convite, alínea "a.1.1", quais sejam: certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal da matriz da licitante (prova de regularidade com o Imposto sobre Serviços – ISS), com base no subitem 5.8 do instrumento convocatório. Posta a palavra à disposição, ninguém fez o uso. Todas as empresas renunciaram expressamente à fase recursal de habilitação. A seguir, foram abertos os envelopes de n.º 2 das empresas habilitadas, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Posta a palavra à disposição, ninguém fez uso. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia procedeu à análise das propostas, tendo atestado estarem conforme com o objeto licitado. Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Todas as licitantes renunciaram ao prazo de recurso da fase de proposta. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu a classificação conforme o quadro a seguir:

Classificação	Licitante	Preço global
1. <sup>a</sup>	DELFO ENGENHARIA EIRELI.	R\$ 71.432,57
2. <sup>a</sup>	AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.	R\$ 90.964,24
3. <sup>a</sup>	SPADER ENGENHARIA LTDA.,	R\$ 99.429,02
4. <sup>a</sup>	SISPRE ARQUITETURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	R\$ 105.516,91

Em consequência, é **indicada vencedora a proposta da licitante DELFOS ENGENHARIA EIRELI, AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, no valor global de R\$ 71.432,57**



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

**(setenta e um mil reais, quatrocentos e trinta e dois e cinquenta e sete centavos)**. O envelope de proposta da empresa inabilitada ficará à disposição da mesma pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade superior competente, na Unidade de Licitações. Cópia desta ata será disponibilizada no site <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

*Leila Denise Bottega Ruschel,*  
Membro.

*Marly de Barros Monteiro,*  
Membro.

*João Pedro F. Kreutzfeld da Silveira,*  
DAE/PGJ/MPRS.

*SPADER ENGENHARIA LTDA.,*  
Karen Mabel Korb Spader.

*SISPRE ARQUITETURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.,*  
Cirilo Coracini.